



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.442 /

A Prefeita Municipal de Poços de Caldas em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 7.491/2001, e considerando a decisão judicial de reconhecimento de união estável prolatada nos autos do processo 2011.006137-2, resolve determinar o pagamento de pensão a Sra. **CLEUZA PERINI**, convivente do servidor inativo estatutário JOSÉ DE SOUZA, com efeito retroativo à data de seu requerimento junto à Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JANEIRO DE 2012.

GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO

Prefeita Municipal em exercício

NEIVA APARECIDA OTÁVIO

Secretária Municipal Interina de Administração
e Gestão de Pessoas